

RZK ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 28.133.664/0001-48
NIRE 3530052864-6

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 27 de fevereiro de 2025, às 10:00, na sede da **RZK ENERGIA S.A.** ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 04, Edifício Icon, Itaim Bibi, CEP 04538-133.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Sr. José Ricardo Rezek, Presidente; e Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(a)** a autorização para a outorga, pela Companhia, de garantia de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da **USINA BROMÉLIA SPE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Faria Lima, nº 3311, 1º andar, sala 32, Edifício Icon, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 50.513.730/0001-64 ("Emissora") e das quotas de emissão da **USINA SOLAR RZK 46 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.420.355/0001-57 ("RZK 46 SPE"), presentes e futuras, hoje de titularidade da Companhia, nos termos do "*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Emissora, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-3, na qualidade de representante dos interesses dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a Emissora e a RZK 46 SPE ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura) assumidas pela Emissora, no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de 60.000 (sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, em rito automático de distribuição, sendo o valor total da emissão equivalente a R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), para distribuição pública ("Emissão", sendo as debêntures da 1ª série, "Debêntures Institucionais" e as debêntures da 2ª série, "Debêntures Incentivadas" e ambas quando em conjunto, "Debêntures"), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Usina Bromélia SPE S.A.*" ("Escritura") a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos interesses dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); **(b)** a autorização à administração da Companhia para discutir, negociar e definir os termos e condições da outorga da Cessão Fiduciária e praticar todos os atos necessários à outorga da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, sem se limitar, a celebração de todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como os demais contratos e/ou documentos relacionados à outorga da Cessão Fiduciária e à Emissão, observados os limites aqui previstos; e **(c)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, conforme aplicável, relacionados às matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por aprovar a outorga, pela Companhia, da garantia de Alienação Fiduciária de Ações, conforme descrita pelo item **(a)** da Ordem do Dia, autorizando os representantes da Companhia a adotarem todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão, bem como ratificando todos os atos já praticados pela administração da Companhia e relacionados às matérias acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida e achada conforme e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Mesa:

JOSÉ RICARDO REZEK
Presidente

JOSÉ RICARDO LEMOS REZEK
Secretário

Conselheiros:

JOSÉ RICARDO REZEK

JOSÉ RICARDO LEMOS REZEK

RICARDO MAZIERO DE OLIVEIRA

RODRIGO GERALDI ARRUY

VINÍCIUS OTTONE MASTROROSA